

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Há muito tempo, as nações mais organizadas do mundo decidiram caminhar na direção da Atenção Primária à Saúde – APS –, entendendo ser este o alicerce de sistemas de saúde mais qualificados, justos e custos efetivos. Visavam, também, a corrigir graves deficiências de seus sistemas de saúde que não valorizavam o cuidado integral desenvolvido por especialistas em saúde da família.

A experiência dos países desenvolvidos tem demonstrado, de modo irrefutável, que o investimento na APS, na atuação e capacitação dos médicos de família e comunidade, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem, odontólogos e outros profissionais afins, permite alcançar resultados incomparáveis. Na saúde individual e coletiva, para todos os grupos etários, há melhoria dos indicadores de saúde, tanto em termos de ampliação e da qualidade da assistência médica, como na contenção da espiral de custos que há décadas atormenta a todos no campo da saúde.

Nos países mais evoluídos, a saúde da família é uma atividade respeitada, incentivada e considerada central no desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, seja no nível público ou privado, seja na assistência, no ensino ou na pesquisa.

Atualmente, em nosso País, os profissionais que se dedicam à saúde da família e da comunidade ainda sofrem com o descaso, a falta de respeito e de reconhecimento. Apesar disso, continuam se formando e desenvolvendo seu trabalho, muitas vezes sem condições de infra-estrutura, sem vínculo empregatício adequado, em especial aqueles que atuam na Estratégia de Saúde da Família.

Há que se corrigir as distorções, prestigiar e incentivar o Programa Saúde da Família – PSF – no Brasil. Uma das formas de fazer isto é criar a Semana do PSF em Porto Alegre.

Entendemos que será um modo de prestar uma homenagem aos profissionais e estimular o Programa Saúde da Família, buscando seu reconhecimento público. Para tanto, propomos a criação da Semana do Programa Saúde da Família no período de 4 a 10 de dezembro de cada ano.

Apelamos aos colegas desta Casa, por um voto a prestigiar essa atividade profissional e comunitária, com a conseqüente aprovação da nossa Proposta.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008.

VEREADOR DR. RAUL
PROJETO DE LEI

**Institui, no Município de Porto Alegre, a
Semana do Programa Saúde da Família,
a ser realizada anualmente, no período
de 4 a 10 de dezembro.**

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana do Programa Saúde da Família, a ser realizada anualmente, no período de 4 a 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 2029/08
PLL N° 055/08

/JCO